



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 183/2024/GP**

Luz Alves/SC, 05 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ênio Ronchi Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2024, que “*Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde do bairro Vila do Salto*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º /2024**

*Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde do bairro Vila do Salto.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Edite de Toffel Marangoni” a unidade de atendimento em saúde com área total de 172,86 m<sup>2</sup>, localizada na Rodovia SC-414, n.º 5774, bairro Vila do Salto, Município de Luiz Alves/SC, com as coordenadas geográficas: latitude 26°42'38.62"S e longitude 48°54'49.03"O; sendo o imóvel registrado sobre a matrícula n.º 7.235, do Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar uma placa em homenagem a Edite Marangoni, em reconhecimento aos serviços prestados pela profissional da saúde a este Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 05 de julho de 2024.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO I

2<sup>a</sup> VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
EDITE DE TOFFEL MARANGONI

CPF

833.830.349-68

MATRÍCULA:

106328 01 55 2021 4 00018 010 0001643 11

SEXO — COR — ESTADO CIVIL E IDADE —  
Feminino branca viúva - 76 anos

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR —  
Luiz Alves - SC 1.635.985 - SESPD/C/SC SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Angelo De Toffel e Amalia De Toffel - Rua Valentim Hess, 43, Vila do Salto, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO  
Vinte e oito de março de dois mil e vinte e um - 22:10 28 03 2021

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital HOSCOLA, à(em) Rua Professor Simão Hess, 203, bairro Vila do Salto, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE  
Doença Respiratória Aguda, COVID-19 - Hipertensão Arterial Sistêmica

SEPUULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Sagrada Família, à(em) Estrada Geral Braço Direito, bairro Braço Direito,  
Massaranduba-SC

DECLARANTE  
ALMIR  
MARANGONI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO —  
Lucas Gonçalves de CRM nº SC/8107

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER  
Nascida em 14/07/1944, enfermeira aposentada, viúva de Ambroso Vatti Marangoni. Deixou 3 filhos sendo: Ademir Marangoni, 48 anos de idade; Almir Marangoni, 43 anos de idade; Jean Carlos Marangoni, 37 anos de idade. Registro de óbito efetuado em: 12/04/2021. Em cumprimento ao item 2 da Circular 01/2007 da COJUSC, foi lavrada a Escritura Pública de Inventário e Adjudicação no livro 124, folhas 65 a 70, Protocolo 6441, nesta Escrivania, em data de 17/12/2021. Luiz Alves, 17/12/2021.



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento  
GYI99091-43X1  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luz Alves - SC, 03 de julho de 2024

RUI BARBOSA JOSE Avançado de forma digital por RUI  
DUARTE:25875795034 BARBOSA JOSE  
DUARTE:25875795034 Data: 2024/07/03 10:58:14 -0300

RUI BARBOSA JOSE DUARTE  
Escrivão de Paz

NOME DO OFÍCIO:  
Escrivania de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR:

RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:

Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDERECO:

Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -  
CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)  
3377-2453

Digitado por: HELOISA RAMOS

Emissários

1 Certidão segunda via de óbito - Isento  
1 Selo de Fiscalização Isento (GYI99091-43X1)  
FRT (Desconto: 24,42% FUPEC, até 24,42% Assist. Jud.  
Gratuita, 4,88% MP, 29,73% Resarc. de atos isentos,  
10,55% TJSC.) - Isento  
Total: Isento



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2024**, que “*Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde do bairro Vila do Salto*”.

O presente Projeto de Lei objetiva nomear a Unidade Básica de Saúde localizada na Rodovia SC-414, n.º 5774, bairro Vila do Salto, Município de Luiz Alves/SC, como “Unidade Básica de Saúde Edite de Toffel Marangoni”.

A denominação designada a este espaço público é um tributo a profissional da saúde, Edite de Toffel Marangoni, que dedicou sua vida a comunidade por tantos anos, como servidora da Unidade de Saúde e também do Hospital HOSCOLA, e que faleceu no ano de 2021.

Trata-se, desta maneira, de uma justa homenagem a Sra. Edite, na qualidade representante dos profissionais da saúde luizalvenses que por anos se dedicam ao cuidado e ao bem estar da população.

Por oportuno, informo que a reforma deste espaço trará mais comodidade, melhorias e comportará atendimento de forma mais célere para os moradores locais, que contarão com uma Unidade Básica de Saúde mais moderna.

Vale destacar que, embora se trate de uma reforma, a referida Unidade Básica de Saúde ainda não possuía denominação autorizada por Lei, sendo chamada popularmente de “Unidade de Saúde da Vila do Salto”.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,**  
Em, 05 de julho de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal